



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de abril de 2018

Ano 2

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



LEI Nº 657 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“Institui no calendário oficial de eventos do município, o “DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES”, a ser comemorado anualmente no dia 22 do mês de abril, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o “Dia Municipal dos Desbravadores”, a ser comemorado anualmente no dia 22 do mês de abril.

Art. 2º - A comemoração a que se refere o artigo anterior, consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Antas, não tendo que ser no mesmo dia da comemoração, mediante prévia solicitação da Diretoria Municipal do Clube de Desbravadores, da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 3º - O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 2 (dois) vereadores e 3 (três) representantes do Clube de Desbravadores Mensageiros do Rei do município, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão de responsabilidade do Clube de Desbravadores do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95—CEP 48.420-000 —Tel.(75) 99989.4689
ANTAS — BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74